



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 392º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 21 de agosto de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 135 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL nº 132 de 01 de julho de 2023, que declarou situação de emergência no Município de São José dos Ramos, em decorrência de fortes chuvas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e inciso VI, art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que compete ao Município a delimitação do período em situação de emergência;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município durante o período em situação de emergência cessaram;

CONSIDERANDO que o Município tomou todas as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável ao encerramento da situação de emergência;

CONSIDERANDO que diante das medidas preventivas, não há mais risco de agravamento da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 132/2023, que declarou Situação de Emergência nas áreas de Lagoa da Coreia, nas proximidades da Av. Sergio Alves, na zona urbana e na Zona Rural nos Sítios Genipapo e Ipueira no Município de São José dos Ramos, afetadas por chuvas intensas, conforme relatório elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto Municipal.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 18 de agosto de 2023.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional